

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO

Certifico, para o fim de atender o artigo 32, § 1º, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e o artigo 21, § 2º do Decreto Municipal nº 7186/2017, que foi publicada justificativa de inexigibilidade de chamamento público nº 008/2024, cujo objetivo é o repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios à Associação de Auxílio ao Deficiente Físico - ASADEF, inscrita no CNPJ sob o nº 20.920.252/0001-46, no valor de R\$196.004,48 (cento e noventa mil quatrocentos e onze reais), para atender a Lei Municipal nº.6.201 de 7 de março de 2024.

A Justificativa foi publicada no dia 04/12/2024 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM sendo que transcorreu, sem manifestação, o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar impugnação.

Assim, após análise da documentação apresentada, nos termos da legislação vigente, fica ratificada a Inexigibilidade de Chamamento Público para firmar parceria com a Associação de Auxílio ao Deficiente Físico-ASADEF, inscrita no CNPJ sob o nº 20.920.252/0001-46, no valor de R\$196.004,48 (cento e noventa e seis mil e quatro reais e quarenta e oito centavos), para atender as Leis Municipais nº.6.201 de 7 de março de 2024 e 6.291 de 8 de outubro de 2024.

Por ser verdade, firmo o presente.

Formiga (MG), 12 de dezembro de 2024

Gleison Ribeiro Frade
Secretaria Municipal de Saúde